

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca DIRETORIA DE EXTENSAO	
---	--	---

RETIFICAÇÃO N. 1 DO EDITAL Nº 009/2026/DIREX/CEFET/RJ

A Diretoria de Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ) torna pública a retificação dos arts. 14, 15, 18, 27 e 32 do Edital nº 009/2026/DIREX/CEFET/RJ, referente ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Qualificação Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética e Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, ofertados no âmbito da Bolsa-Formação PRONATEC EnergIFE, nos seguintes termos:

1. Os arts. 14, 15, 18 e 27 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, prestando as informações necessárias à participação no processo seletivo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição deverão ser apresentados pelos candidatos convocados no ato da matrícula, na forma prevista no art. 27 deste Edital.

Art. 15. O candidato que deixar de preencher integralmente o formulário eletrônico ou prestar informações que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital terá sua inscrição indeferida.

Parágrafo único. O indeferimento da inscrição poderá ser objeto de recurso, observado o disposto no Capítulo XI deste Edital.

Art. 18 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e estarão sujeitas à comprovação documental no ato da matrícula, sujeitando-o às penalidades legais cabíveis em caso de falsidade das informações.

Art. 27 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (RG);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF;

III. comprovante de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio (histórico escolar, declaração ou documento equivalente), conforme o requisito de acesso do curso pretendido previsto no art. 12 deste Edital;

IV. comprovante de residência válido, em nome do candidato ou de familiar, contendo endereço completo e CEP;

V. para candidatos estrangeiros, Registro Nacional Migratório (RNM) ou documento equivalente vigente; e

VI. comprovante de conta bancária de titularidade do estudante, inclusive conta digital, contendo os dados necessários à realização do pagamento da bolsa-auxílio.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação, no ato da matrícula, de informação incompatível com os requisitos estabelecidos neste Edital impedirá a efetivação da matrícula, podendo ser convocado candidato da lista de espera, observada a ordem de classificação.

2. No cronograma constante no art. 32:

Onde se lê:

Período de Inscrições: 24/08 a 06/09/2026.

Leia-se:

Período de Inscrições: 24/08 a 08/09/2026.

Permanecem inalteradas as demais datas do cronograma e as demais disposições do Edital nº 009/2026/DIREX/CEFET/RJ.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2026.

Renata da Silva Moura
Diretora de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Renata da Silva Moura, DIRETOR - CD3 - DIREX**, em 01/09/2026 14:56:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88420

Código de Autenticação: 9ea32e8d0e

